



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Licitatório nº 19.900/2024-SEURB

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório nº 19.900/2024 (um volume) oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua - SEURB, referente à **Licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA nº 9/2024-033.SEURB/PMA**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por finalidade a **Contratação de empresa no Fornecimento de Tampa de Bueiro, para atender às demandas da SEURB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em que a empresa **ARAUJO & SOUZA CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CRÉDITO LTDA** (26.431.904/0001-65), foi declarada vencedora do certame, com a proposta global de **R\$527.100,00** (quinhentos e vinte e sete mil e cem reais).

A presente análise se deu a partir da última manifestação desta Controladoria Geral, na fase interna, às fls. 113/113v, relativa ao acato da Minuta do Edital. Após isso, verificamos constar nos autos: Despacho da gestora da Secretaria Municipal de Licitações – SML determinando a celebração do certame (fls. 114/115); Criação do processo no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM-PA (fls. 116/116v); Edital do pregão eletrônico SRP nº 9/2024-033.SEURB/PMA e anexos (fls. 117/140v); Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no TCM-PA (fls. 141/143).

Após, consta: Proposta comercial e Documentos de habilitação, da empresa ARAUJO & SOUZA CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CRÉDITO LTDA (fls. 144/240); Ranking do processo e Ata Final no Portal de Compras Públicas, contendo todas as conduções e deliberações da agente de contratação e equipe de apoio (fls. 241/250).

Por fim, consta: Despacho da agente de contratação para o gabinete da Secretaria Municipal de Licitações de Ananindeua – SML (fl. 251); Despacho da gestora da SML solicitando análise e manifestação da Procuradoria Geral do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Licitatório nº 19.900/2024-SEURB

Município – PROGE; Parecer Jurídico nº 325/2024 com conclusão FAVORÁVEL à adjudicação e homologação do certame, entendimento esse acatado pela Subprocuradora geral.

Com base na Lei 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos indicados no Edital do PE SRP nº 9/2024-033.SEURB e com base ainda, no douto entendimento da Procuradoria Geral e na deliberação da equipe de licitação, declaramos que o referido processo se encontra:

( X ) Revestido das formalidades legais, estando o procedimento apto a seguir para deliberação ulterior da autoridade competente, para adjudicação e homologação do certame.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2024-033.SEURB** supramencionada, encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência aos atos administrativos cabíveis, conforme poder de decisão da autoridade superior. Por fim, declaramos ciência de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

À autoridade competente para deliberação ulterior.

Ananindeua/PA, 16 de dezembro de 2024.